EDITAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 037/2026
OBTENÇÃO DE PROPOSTAS ADICIONAIS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 094/2026
Considerando a Lei Federal nº 14.133/2021 – Lei de Licitações e Contratos Administrativos, que autoriza dispensar licitação para contratação que envolva valores inferiores a R$ 65.492,11 (sessenta e cinco mil quatrocentos e noventa e dois reais e onze centavos), no caso de outros serviços e compras – Art. 75, inciso II;

Considerando que a Lei Federal nº 14.133/2021 (art. 75, § 3º) prevê que essas contratações diretas serão preferencialmente precedidas de divulgação de aviso em sítio eletrônico oficial, pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis, com a especificação do objeto pretendido e com a manifestação de interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados, devendo ser selecionada a proposta mais vantajosa:

O Município de Vicentina, MS, manifesta interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados para aquisição, por meio de Dispensa de Licitação, do objeto abaixo especificado:

2.000 (dois mil) sacos de Asfalto Betuminoso Usinado a Quente – CBUQ ensacado para aplicação a frio, em embalagens de 25 kg.

Menor preço oferecido: R$ 37.480,00 (trinta e sete mil quatrocentos e oitenta reais).

Média: R$ 65.820,00 (sessenta e cinco mil, oitocentos e vinte reais).

Prazo para entrega do objeto: Os sacos deverão ser entregues no prazo máximo de 5 (cinco) dias após a emissão da Autorização de Fornecimento pela Secretaria demandante. A proposta deverá incluir todos os custos referentes à entrega no Município de Vicentina/MS, conforme estabelecido no Termo de Referência que integra o processo.

Os interessados deverão encaminhar Proposta/Pesquisa de Preços conforme formulário em anexo, devidamente preenchido, assinado e carimbado, até o dia 10 de julho de 2026, no e-mail (licitacao@vicentina. ms.gov.br) ou entrega-las no Departamento de Licitações localizado na sede administrativa da Prefeitura Municipal de Vicentina, MS.

Vicentina, MS, 06 de julho de 2026.

Jully Medeiros de Azevedo Amaral
Agente de Contratação

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1. Do objeto (Art. 6º, XXIII, alínea "a" da Lei 14.133/2021):

O presente Termo de Referência tem por objeto a aquisição de 2.000 (dois mil) sacos de Asfalto Betuminoso Usinado a Quente – CBUQ ensacado para aplicação a frio, em embalagens de 25 kg, classificado como bem comum, cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pela Administração com base em especificações usuais de mercado, destinado às ações de manutenção corretiva de revestimentos asfálticos das vias públicas do Município.

Item	Descrição	Qtd.
01	Mistura betuminosa ensacada (mínimo 25 kg), produzida a quente e aplicada a frio, com validade e estocagem mínima de 12 meses. O produto deve possuir projeto de fabricação emitido por laboratório credenciado ao INMETRO	2.000 sacos

1- Fundamentação da Contratação (Art. 6º, XXIII, alínea "b" da Lei 14.133/2021):

A contratação fundamenta-se na necessidade de aquisição de Concreto Betuminoso Usinado a Quente – CBUQ ensacado para aplicação a frio, material indispensável para a manutenção, recuperação e conservação das vias urbanas do Município de Vicentina/MS. Trata-se de insumo essencial para assegurar adequadas condições de trafegabilidade, segurança viária e mobilidade urbana, contribuindo diretamente para a melhoria da qualidade de vida da população, especialmente diante do surgimento recorrente de deformações e defeitos no pavimento asfáltico.

O quantitativo estimado decorre de levantamento técnico realizado pela Secretaria Municipal de Infraestrutura, que avaliou a extensão das áreas críticas e a necessidade imediata de correção dos danos existentes na malha viária. Ressalta-se que tal estimativa se refere ao presente exercício, podendo ser revista e ampliada em exercícios subsequentes, conforme a evolução da demanda e das condições de conservação das vias públicas.

2- Da descrição da solução (Art. 6º, XXIII, alínea "c" da Lei 14.133/2021).

O objeto consiste na aquisição de CBUQ – Concreto Betuminoso Usinado a Quente ensacado para aplicação a frio, acondicionado em embalagens de no mínimo 25 kg, destinado à execução de serviços de manutenção corretiva do pavimento asfáltico nas vias urbanas do Município de Vicentina/MS. O produto deverá apresentar características usualmente adotadas pelo mercado para reparos emergenciais e tapa-buracos, conforme especificações a seguir.

Características Gerais do Produto

a) Mistura asfáltica do tipo CBUQ, produzida em usina apropriada, com adaptação para aplicação a frio, permitindo utilização imediata sem necessidade de aquecimento;

b) Produto classificado como bem comum, amplamente disponível no mercado e com especificações padronizadas;

c) Adequado para recomposição de pequenos defeitos, tapa-buracos e manutenção corretiva de pavimentos asfálticos.

Especificações Técnicas Mínimas

a) Ligante asfáltico CAP 50/70, ou equivalente tecnicamente comprovado, admitidos CAPs modificados compatíveis com aplicação a frio;

b) Granulometria atendendo às faixas de referência estabelecidas pelo DNIT 031/2006 – Misturas Densas (Faixas C ou D), ou outra curva equivalente amplamente utilizada pelo mercado;

c) Teor de ligante entre 4,0% e 6,0%;

d) Abrasão Los Angeles com valor máximo de 50%;

e) Densidade aparente da mistura próxima a 2,00 g/cm³, admitidas variações inerentes aos agregados;

f) Produto não emulsionado, contendo aditivo ou tecnologia que permita trabalhabilidade a frio;

g) Mistura elaborada com agregados naturais ou britados, devidamente graduados.

Controle Tecnológico e Ensaios

A contratada deverá apresentar laudos de controle tecnológico, emitidos por laboratório acreditado ou certificado, comprovando: granulometria, teor de betume, abrasão Los Angeles, densidade aparente e demais propriedades pertinentes ao processo produtivo. Serão aceitos laudos equivalentes, desde que a metodologia utilizada esteja alinhada às práticas DNIT/DNER.

Embalagem

a) Embalagens resistentes de 25 kg, apropriadas para transporte e estocagem;

b) Identificação mínima contendo nome do fabricante, lote, data de fabricação, peso, composição e instruções de uso.

Finalidade de Uso

O produto destina-se às equipes da Secretaria Municipal de Infraestrutura para execução de tapa-buracos, correção de defeitos superficiais do pavimento e recomposição emergencial de trechos deteriorados.

Regras de Fornecimento e Aceitação

As autorizações de fornecimento serão reconhecidas como válidas apenas quando emitidas pelo sistema oficial de compras da Administração Municipal, que assegura rastreabilidade, controle de saldos contratuais e transparência.

A Contratada fica obrigada a entregar os materiais, quando solicitado através de Ordem de Compras, nas condições estabelecidas neste Termo, no prazo não superior a 03 (três) dias corridos, contados da data do recebimento da respectiva Ordem.

O frete, mão de obra, descarregamento do material, seguros e demais despesas com o fornecimento, ficará a cargo da Contratada.

Garantia:

O prazo de garantia dos materiais será conforme o disposto na ABNT.

Durante o prazo de garantia dos materiais, a Contratada fica obrigada a substituir o produto defeituoso no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas, contados a partir do recebimento da notificação pela Secretaria solicitante.

A garantia é necessária para que a Secretaria de Infraestrutura possa atestar a qualidade do produto/serviço final disponibilizado à população, como também na prestação de contas diante das prerrogativas legais.

Fiscalização:
A Administração Municipal, por servidor ou comissão designada, será responsável por:

– Verificar a conformidade dos bens entregues com as especificações deste Termo de Referência, da proposta e do edital;

– Comunicar formalmente à contratadas eventuais irregularidades, determinando substituição, reparo ou correção no prazo fixado;

– Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações assumidas, nos termos dos art. 117 da Lei 14.133/2021.

Obrigações da Contratada

A contratada deverá:

– Cumprir todas as condições previstas no edital, anexos e proposta;

– Efetuar a entrega dos produtos dentro dos prazos e locais definidos, acompanhados de nota fiscal com identificação completa do produto;

– Responder integralmente pelos vícios, defeitos ou danos decorrentes do objeto, conforme o Código de Defesa do Consumidor;

– Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, produtos que apresentem desconformidade;

– Comunicar previamente, com 24 horas de antecedência e de forma justificada, qualquer impossibilidade de cumprir o prazo de entrega;

– Manter durante toda a execução contratual as condições de habilitação e qualificação exigidas;

– Indicar preposto responsável pela interlocução com a Administração.

Responsabilidade da Contratada perante terceiros

A Administração não responderá por compromissos assumidos pela contratada com terceiros, nem por danos causados a terceiros em decorrência de atos, falhas ou omissões da empresa, seus empregados ou prepostos.

3- Requisitos da contratação (Art. 6º, XXIII, alínea "d" da Lei 14.133/2021).

Além dos requisitos já indicados no item anterior, a contratação deverá observar as seguintes condições técnicas, ambientais e legais:

Certificações:

a) Ficha técnica do produto, emitida pelo fabricante, contendo informações sobre composição, modo de aplicação e características gerais;

b) Laudo de controle tecnológico, emitido por laboratório acreditado ou certificado, demonstrando:

– granulometria;

– teor de ligante (betume);

– abrasão Los Angeles;

– densidade aparente da mistura.

c) Declaração do fornecedor de que o material atende às especificações técnicas descritas neste Termo de Referência (granulometria dentro de faixa DNIT, teor de ligante, trabalhabilidade a frio, embalagem mínima de 25 kg);

d) Nota fiscal com identificação do produto, incluindo nome comercial, lote, data de fabricação, peso, composição básica e dados do fabricante;

Qualificação técnica e demais habilitações:

Para o fornecimento do objeto licitado, a empresa deverá comprovar:

Que atua no ramo de atividade compatível com o objeto da licitação;

Que possui capacidade técnica mediante a apresentação de Atestado de Capacidade Técnica, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove fornecimento satisfatório de bens de características semelhantes ao objeto desta licitação;

O atendimento integral das exigências de habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista, qualificação técnica, ficando dispensada a econômica, nos termos dos arts. 62 a 69 da Lei Federal nº 14.133/2021;

4- Modelo da Execução do objeto (Art. 6º, XXIII, alínea "e" da Lei 14.133/2021):

A execução do objeto ocorrerá mediante fornecimento e entrega direta dos sacos de CBUQ ensacado para aplicação a frio, conforme demanda apresentada pela Secretaria Municipal de Infraestrutura.

A entrega deverá ser realizada no local indicado pela Administração Municipal, dentro dos prazos estabelecidos na contratação e acompanhada da respectiva nota fiscal.

A contratada deverá garantir que o material seja entregue pronto para uso, atendendo integralmente às especificações técnicas descritas neste Termo de Referência, possibilitando sua aplicação imediata pelas equipes de manutenção viária.

Além do fornecimento, a contratada deverá orientar e instruir os servidores da Secretaria Municipal de Infraestrutura quanto ao procedimento correto de aplicação do CBUQ ensacado, incluindo preparo da superfície, compactação, cuidados operacionais e medidas necessárias para garantir o desempenho e a durabilidade do reparo. Também deverá orientar sobre as condições adequadas de armazenamento dos sacos, assegurando que o material permaneça íntegro enquanto não for utilizado, preservando suas propriedades e

evitando endurecimento ou deterioração.

A execução será acompanhada pela Administração por servidor ou comissão designada, que verificará:

– a conformidade do produto entregue com as especificações contratadas;

– as condições de embalagem, integridade e identificação dos sacos;

– o cumprimento dos prazos pactuados;

– a regularidade documental da entrega.

Caso sejam constatadas irregularidades ou desconformidades, a Administração comunicará formalmente a contratada para que promova a substituição, correção ou complementação do material no prazo determinado, sem ônus adicional para o Município**.**

Recebimento dos materiais:

O recebimento dos materiais obedecerá às disposições do art. 141 da Lei nº 14.133/2021, compreendendo duas etapas:

Recebimento provisório, para verificação da conformidade com as especificações contratuais;

Recebimento definitivo, após a conferência, inspeção e aceitação formal dos materiais por servidor ou comissão designada.

Caso sejam constatadas imperfeições, defeitos ou divergências, a Administração notificará a Contratada para que proceda à substituição ou correção dos produtos, às suas expensas, no prazo máximo fixado no edital e neste Termo de Referência.

Fiscalização:

A execução será acompanhada e fiscalizada por servidor ou comissão designada pela Administração Municipal, conforme disposto nos arts. 117 a 119 da Lei nº 14.133/2021, competindo-lhe:

-Registrar as solicitações e entregas efetuadas;
-Atestar as notas fiscais correspondentes;
-Comunicar eventuais irregularidades e solicitar providências corretivas;
-Emitir relatórios de acompanhamento e execução.

Pagamento:

O pagamento será realizado após o recebimento definitivo dos materiais, mediante apresentação da nota fiscal devidamente atestada pelo responsável pela fiscalização, dentro do prazo e forma previstos.

Responsabilidade da Contratada:

A Contratada responderá integralmente pela qualidade, segurança e conformidade dos produtos fornecidos, devendo garantir a substituição imediata dos itens que apresentem defeitos ou não atendam às especificações estabelecidas.

Deverá, ainda, manter durante toda a execução contratual, as condições de habilitação e qualificação exigidas no certame.

5- Modelo de Gestão do Contrato (Art. 6º, XXII, alínea "f" da Lei 14.133/2021).

A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato.

O fiscal do contrato acompanhará a sua execução, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

O fiscal anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção;

O fiscal do contrato informará ao gestor do contato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

O fiscal do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

O gestor do contrato, coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das eventuais alterações e prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

8- Das condições de pagamento (Art. 6º, XXII, alínea "g" da Lei 14.133/2021):

O pagamento será efetuado pela Administração Municipal de forma parcelada, no prazo máximo de até 30 (trinta) dias após emissão da nota fiscal, contados a partir da apresentação de sua emissão e atesto da execução integral dos serviços, emitido pelo servidor responsável pela fiscalização do contrato.

O pagamento estará estritamente condicionado à completa e satisfatória execução dos serviços contratados, em conformidade com as especificações estabelecidas neste Termo de Referência e com o cronograma previamente aprovado pela Administração.

A CONTRATADA deverá apresentar, juntamente com a nota fiscal, todos os documentos fiscais e legais exigidos, bem como comprovar sua regularidade fiscal, trabalhista e previdenciária, nos termos da legislação vigente, como condição indispensável para o processamento do pagamento.

9- Forma e critérios de seleção do fornecedor (Art. 6º, XXII, alínea "h" da Lei 14.133/2021):

A seleção do fornecedor ocorrerá por dispensa de licitação em razão do valor, nos termos do art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, considerando que o objeto consiste na aquisição de bem comum com valor total estimado dentro do limite legal para contratação direta.

A escolha do fornecedor será realizada mediante comparação de propostas comerciais obtidas junto ao mercado, garantindo-se a seleção da opção mais vantajosa para a Administração, em conformidade com os princípios da economicidade, eficiência, impessoalidade e transparência.

10- Estimativa do valor da contratação (Art. 6º, inciso XXIII, alínea "i" da Lei Federal n. 14.133/2021).

O valor total estimado da contratação é de R$ 65.820,00 (sessenta e cinco mil, oitocentos e vinte reais), conforme se extrai do mapa de preço anexo.

11. Dotação Orçamentária (Art. 6º, inciso XXIII, alínea "j" da Lei Federal n. 14.133/2021).

As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no orçamento do Município.

A dotação para essa aquisição será a seguinte:

26.782.0008.2024 MANUTENÇÃO DA INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA
3.3.90.30 – 145 Material de Consumo
1.799 – Outras vinculações legais

Vicentina, MS, 03/07/2026.

Patrícia Galdino de Sousa
Matrícula 8848

ANEXO II

MODELO DE PROPOSTA/PESQUISA DE PREÇOS

(TIMBRE DA EMPRESA)

NOME DA EMPRESA:_____
CNPJ:_____

Endereço:_____

E-mail:_____
Telefone:_____

Contratação de empresa especializada para a aquisição de 2.000 (dois mil) sacos de Asfalto Betuminoso Usinado a Quente – CBUQ ensacado para aplicação a frio, em embalagens de 25 kg, classificado como bem comum, cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pela Administração com base em especificações usuais de mercado, destinado às ações de manutenção corretiva de revestimentos asfálticos das vias públicas do Município, em conformidade com as condições e especificações estabelecidas no Termo de Referência.

O contrato terá vigência de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado, nos termos da legislação vigente, de acordo com o interesse da Administração.

	ESPECIFICAÇÃO	**UND**	**QTDE**	**Valor Un.**	**Valor Total**
	ITEM				
01	**Sacos de Asfalto Betuminoso Usinado a Quente – CBUQ ensacado para aplicação a frio, em embalagens de 25 kg**	Und	2000		

Proposta válida por 60 dias.

Data:

(Assinatura e Carimbo da empresa)